



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 971/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **DEIVISON AGUINALDO DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 001769990 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 035.684.571-05, residente e domiciliado no Assentamento Água Viva, **doar Lote Urbano 15 - B, da Quadra 63 (sessenta e três)**, medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), localizado na Rua Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal